



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL

LEI N.º 199 de 12 de maio de 2003

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer doação de um terreno no Município de Farias Brito, na forma que declara:

O Prefeito Municipal de Farias Brito – Faço saber que a Câmara Municipal de Farias Brito aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a doação a TEREZINHA LIBERALINO DE MENESES BATISTA, CNPJ nº 02.543.451/0001-09 de um terreno localizado ao lado do campo de futebol local, com uma área de 900,00 m² (novecentos) metros quadrados, com as seguintes dimensões e confrontações:

NORTE: 15 m (quinze) metros, formado por um segmento com terras do Sr. José Pinheiro de Almeida.

SUL: 15 m (quinze) metros, formado por um segmento de uma Rua Projetada.

LESTE: 60 m (setenta e um) metros, formado por um segmento com terras dos Srs. José de Estela, Luiz Gonzaga, Cícero Gaita e Manoel Pereira da Silva.

OESTE: 60 m (setenta e um) metros, formado por um segmento com terras da Prefeitura Municipal de Farias Brito.

Art. 2º - O terreno citado no artigo anterior destina-se à implantação de uma unidade ESCOLAR.

Art. 3º - A Empresa beneficiada terá o prazo de 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Lei, para implantação da referida UNIDADE ESCOLAR, caso contrário o terreno doado retornará ao patrimônio municipal .

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 12 de maio de 2003

José Vandevelder Freitas Francelino
Prefeito Municipal